



EDITAL
DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2003

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.”

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento dos cargos vagos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Municipal Pertinente.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA- PADRÃO- VAGAS E VENCIMENTOS

1.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO COM MAGISTÉRIO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM PRÉ-ESCOLA

DENOMINAÇÃO	C/H	PADRÃO	VAGAS	VENC.
Professor de Pré-Escola	20	-	01	486,61

1.2 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	C/H	PADRÃO	VAGAS	VENC.
Professor de Ensino Fundamental	20	-	04	554,40

1.3 – NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO

DENOMINAÇÃO	C/H	PADRÃO	VAGAS	VENC.
Nutricionista	40	E	01	594,37

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 08 a 14/01/2003 no horário das 9:00 as 15:00 , na sede da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata , sita a Avenida Washington Luiz, n.º 485 - Centro – Águas da Prata - SP
- 2.2 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois cargos, desde que haja compatibilidade de



horário, conforme dispõe o item 5.1 do presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscrições.

2.3 - São condições para inscrição:

- 2.3.1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98.
- 2.3.2. - Não registrar antecedentes criminais;
- 2.3.3 - Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos ;
- 2.3.4 - Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 2.3.5 - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 2.3.6 - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;
- 2.3.7. - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- 2.3.8 - A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento junto a Rede Bancária Nacional em conta ESPECIAL da CONATEC – Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda, nos seguintes valores:

<i>NÍVEL</i>	<i>VALOR</i>
Nível Superior Específico	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível de Ensino Médio Completo	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

- 2.4 - No ato da inscrição o candidato **deverá apresentar os seguintes documentos:**
 - 2.4.1. - Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;
 - 2.4.2 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xerox do documento de identidade e de eventuais Títulos que possuam, conforme dispõe o presente Edital.
 - 2.4.3 - Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;
 - 2.4.4 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta;
 - 2.4.5. - Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;



- 2.4.6. - Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 2.5 - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 2.6. - O candidato deverá **no ato da inscrição**:
- 2.6.1. - Retirar formulário de recolhimento do emolumento correspondente e recolhê-lo em qualquer Agência Bancária;
- 2.6.2. - Retornar ao local de inscrição, apresentar o comprovante de recolhimento bancário, o Documento de Identidade, “*original e xerox*”, fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;
- 2.6.3 - Apresentar xerox autenticada dos documentos comprobatórios de eventuais títulos que possua, conforme estabelece o presente Edital. Não serão considerados eventuais títulos apresentados após a inscrição.
- 2.6.4. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;
- 2.6.5. - A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade da devolução será da CONATEC S/C LTDA.
- 2.7 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F. , Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS

3.1 - DOS PRINCÍPIOS

- 3.1.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos** para os cargos Professor de Ensino Fundamental e Professor de Pré-Escola e exclusivamente de **provas** para os demais cargos.



- 3.1.2 - A duração da prova será de 2 (duas) horas.
- 3.1.3 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos para cada uma das matérias.
- 3.1.4 - Para os candidatos ao cargo de **Nutricionista**, as provas serão **escritas** e versarão sobre **Conhecimentos Específicos**, tudo conforme Conteúdo Programático constante do Anexo I do presente Edital. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a "5,0" (cinco)*. Caso não haja número de aprovados para suprir o número de vagas, a nota "5,0" (cinco) "para aprovação" será reduzida tanto quanto for necessário para atingir o número de vagas, desde que o número de acertos seja não inferior a 25% do total de questões da prova.
- 3.1.5 - Para os candidatos aos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Pré-Escola as provas serão **escritas** e versarão sobre **Conhecimentos Gerais** envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área e prática** na forma de **Aula Expositiva sobre Conhecimentos Específicos**, tudo conforme Conteúdo Programático constante do item Anexo I do presente Edital. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a "5,0" (cinco) na prova prática sobre Aula Expositiva e média aritmética igual ou superior a "5,0" (cinco)*.
- 3.1.6 - As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora.
- 3.2 - DAS PROVAS PRÁTICAS/ORAIAS SOBRE AULA EXPOSITIVA**
- 3.2.1 - A prova **prática sobre Aula Expositiva**, desenvolver-se-á da seguinte forma: no momento da prova haverá sorteio de um dos temas constantes do Conteúdo Programático descrito no Anexo I, devendo o candidato desenvolver uma aula sobre o tema sorteado.
- 3.2.2 - Os recursos a serem usados pelos candidatos para o desenvolvimento da aula expositiva serão apenas aqueles disponíveis na sala de aula, ou seja o quadro negro e giz, não se permitindo o uso de outros materiais ou recursos.
- 3.2.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;
- 3.2.4 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.
- 3.2.5 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.
- 3.2.6 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a CONATEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.



4. DOS TÍTULOS

- 4.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:
- a) Doutorado – 1 (um) ponto;
 - b) Mestrado – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;
 - c) Pós-Graduação (latu sensu, conforme Resolução CNE/CES n.º 1 de 01/04/2001) - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos;
- 4.2 - A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar “1 (um) ponto” .
- 4.3 - Sobre nota obtida pelos candidatos será somado os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 4.4 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “ **classificação** ” e não de “ **aprovação** ”.

5. DAS NORMAS

- 5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2003, na EMEIF Professora Áurea Soares, sita a Rua Governador Armando Salles de Oliveira, 1080 – Centro – Águas da Prata – SP nos seguintes horários

8:30 h
Professor de Pré-Escola
Nutricionista

13:30 h
Professor de Ensino Fundamental

- 5.2 - Será disponibilizados no site www.conatec.net , com antecedência mínima de 3 (três) dias. o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativa.
- 5.3 - **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.



5.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do **Anexo I**, do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.

8.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a – casado, viúvo ou separado judicialmente;

b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

c – maior idade.

8.3 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4 - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos *quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos*.

8.5 - Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados a



Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no prazo de “3” (três) dias. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá citar na petição recursal argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.

- 8.6 - A validade do presente Processo Seletivo, será de “1” (um) ano contado da homologação final dos resultados.
- 8.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.
- 8.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata - SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.9 - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 8.10 - O presente Processo Seletivo, objetiva a contratação pelo prazo determinado de “1” (um) ano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente. Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 8.11 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto nº 1711 de 31 de dezembro de 2002 .
- 9.2 - Os candidatos portadores de deficiência, “inscritos como tal”, terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal vigente e também o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Se aprovados e classificados serão submetidos à exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo ou função. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo



Seletivo, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral.

- 9.3. - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 9.4. - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 9.5. - O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.
- 9.6. - Os vencimentos constantes do item I do presente Edital, são referentes ao mês de janeiro de 2003.
- 9.7. - A Organização, aplicação e correção das provas ficará a cargo da CONATEC – Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águas da Prata- SP, 06 de janeiro de 2003

*Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal*

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO COM MAGISTÉRIO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRÉ-ESCOLA: Professor de Pré-Escola

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO: Professor de Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO: LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. **MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município; Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais, Nacionais e Internacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NUTRICIONISTA: Política de compra do SND; Distribuição da merenda escolar; Custo de refeições per capita; Métodos da avaliação nutricional; Educação nutricional: Educação para uma melhor nutrição; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo; Alimentação de escolar e pré-escolar; Pirâmide de alimentos; Biodisponibilidade dos minerais; Higiene dos alimentos; *Morfologia e fisiologia do ser humano:* Corpo Humano; *Estudo das substâncias alimentares:* Vitaminas solúveis na gordura, vitaminas solúveis na água, os novos alimentos; Aspectos sócio - econômicos e educacionais; Saúde, nutrição e rendimento Escolar; Sistema endócrino; Doenças da infância; Deficiência mental; Nutrição normal; Nutrição e dietoterapia: nutrição na doença; *Nutrição e Saúde Pública:* Subnutrição, obesidade, diabéticos.

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Sucata, um desafio à criatividade; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; Você fala porque pensa (não pensa porque fala) - a aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; Da psicologia do desprivilegiado

à psicologia do oprimido; Estatuto da Criança e do Adolescente; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Pedagogia de Freinet (Revista do Professor); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Referencial Curricular Nacional. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** Idéias 14 (Experiências de desenvolvimento de pessoal na área do ensino pré-escolar no Estado de São Paulo); Idéias 7 – O cotidiano da pré – escola – F.D.E. 1990; Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar – Orly Zucatto Mantovani de Assis – Editora Artes Médicas; Piaget para a educação pré-escolar – Constance Kamii Rheta Devries – Editora Artes Médicas; A criança e o número – Constance Kamii – Editora Papyrus; Avaliação Mediadora – Jussara Hoffmann – Editora Mediação; Lei 9394/96; Convivendo com a Pré-Escola (Teoria e Prática da Educação Pré-Escolar) - Denise Branco de Araújo, Célia Regina Mineiro, Nancy Trindade Kozoly, Editora – Ática; Atividades na Pré-Escola - Idalina Ladeira Ferreira; Sarah P. Souza Caldas, Editora Saraiva; Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional - Paulo Nathanael Pereira de Souza, Editora – Livraria Pioneira São Paulo; Modelo Pedagógico para Educação Pré-Escolar - Secretaria de Estado da Educação – São Paulo, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas Fundação para o livro Escolar; Prática Psicomotora na Pré-Escola - Vera Miranda Gomes, Editora Ática; Pré Escola, tempo de educar - Maria Lucia Thiessen, Ana Rosa Beal, Editora Ática; A Educação Pré-Escolar (Fundamentos e Didática) - Marieta Lúcia Machado Nicolau, Editora Ática; Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998 – Volumes 1, 2 e 3.

AULA EXPOSITIVA:

1. Desenvolvimento de uma aula sobre leitura a partir de um livro de literatura infantil.
2. Concretizar na prática, uma das operações fundamentais: adição ou subtração.
3. Concretizar na prática, uma das operações fundamentais: divisão ou multiplicação

Avaliação: Postura, Entonação de voz, comportamento, domínio do conteúdo, conhecimentos de técnicas pedagógicas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Organização curricular; Problemas e doenças da infância; Saúde, nutrição e rendimento escolar; Noções de Primeiros Socorros; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Pedagogia de Projeto. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** Psicologia na Educação – Davis, Claudia – Editora Cortez; Uma Escola para o povo – Nidelcoff, Maria Tereza – Editora Brasiliense; Avaliação Mediadora – Hoffmann, Jussara, – Editora Mediação; Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem – Luria, A.R. Vygostki – SP – Icone – EDUSP/88; Lei Federal 9.394/96; Caderno idéias 19 e 20; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. 1 a 10 – Sec. de Educação Fundamental Brasília – MEC/S,E,F; Temas Transversais e Educação – Maria Dolores Busquets e outros – Editora Ática; Avaliação da aprendizagem escolar – Cipriano Luckesi; A importância de Ler – Paulo Freire; Lei n.º

8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Reflexões sobre alfabetização – Emília Ferreiro – Editora Cortez; Ensino: as abordagens do processo – Maria da Graça N. Mizukami; Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo – Celso dos Santos Vasconcelos; A formação social da mente – L. Vygotski – Editora Martins Fontes – S.P.

AULA EXPOSITIVA:

1. Desenvolvimento de uma aula sobre leitura a partir de um livro de literatura infantil.
2. Concretizar na prática, uma das operações fundamentais: adição ou subtração.
3. Concretizar na prática, uma das operações fundamentais: divisão ou multiplicação

Avaliação: Postura, Entonação de voz, comportamento, domínio do conteúdo, conhecimentos de técnicas pedagógicas.